



PROTOKOLO CÂMARA P.K.
 Nº 000974/2023
 10/04/2023 - 14:55:28
 SEMOBH/PK
 PORTARIA/SEMOBH Nº 40/2023

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

PORTARIA/SEMOBH/Nº 40/2023

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO 162/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor público efetivo no cargo de Engenheiro Civil, o Sr. **RUY CANDIDO ATHAYDE**, para exercer a fiscalização técnica e a servidora pública contratada por designação temporária no cargo Técnica de Segurança do Trabalho, a Sra. **GESSICA LIMA PRADO**, para exercer a fiscalização administrativa, do contrato nº 162/2023 – CP 03/2021, proveniente do processo administrativo nº 11169/2020, que visa a contratação de empresa para execução dos serviços de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia municipal do trecho 2.6 ligando as comunidades de São Paulo à Água Pretinha, com extensão de 4,70KM, que celebram entre si a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 10 de abril de 2023

*Portaria SEMOBH
 Nº 40/2023*

Luiz Fernando Busato Barros
 Secretário Municipal de Obras e Habitação

Certifico que *Salario*
SEMOBH Nº 40/2023
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
 Municipal com redação dada pela emenda nº 014
 De 09/05/2019
 Data: *10/04/23*
 Servidor(a): *[Signature]*
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

10 04 2023
[Signature]